



Instituto Português de Administração de Marketing - Porto

Despacho nº 3/2021 do Instituto Português de Administração de Marketing (Porto) de 25 de Maio

Situações de exceção de avaliação dos estudantes em casos de quarentena, Covid-19 e doentes de risco, e dos professores em situações semelhantes

No âmbito do Despacho nº 08/2020 de 21 de Dezembro de 2020 e na sequência de já não se encontrar em funcionamento o endereço eletrónico dos Serviços Académicos tendo sido substituído pelo Portal do Estudante (<https://portalestudante.ipam.pt>), é atualizado todo o seu conteúdo passando a constar o seguinte texto:

Considerando:

- A possibilidade de existência de estudantes e professores com situações de quarentena causadas pela Covid-19, diagnosticados com Covid-19 ou de estudantes com doenças de risco que impossibilitam a sua presença no Campus.

O Diretor do IPAM Porto após consulta do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico, vem por este meio indicar que:

1. Na existência de estudantes em situações de quarentena, devidamente justificada através da entrega de declaração médica ou, em alternativa, da autoridade sanitária competente no Portal do Estudante, coincidentes com as datas dos momentos de avaliação de Época Normal, Época Recurso e Época Especial (conforme calendário já publicado para ano letivo 2020-2021), seja possível a realização dos momentos de avaliação em datas posteriores (sem necessidade do pagamento de qualquer emolumento suplementar) sendo a avaliação realizada na fase de avaliação seguinte (exemplo: o aluno está de quarentena (devidamente comprovada) na data da avaliação época normal, fará a prova, sem custo associado, na data da época recurso);
2. Na existência de estudantes com COVID-19, devidamente justificada através da entrega de declaração médica ou, em alternativa, da autoridade sanitária competente no Portal do Estudante, coincidentes com as datas dos momentos de avaliação de Época Normal, Época Recurso e Época Especial (conforme calendário já publicado para ano letivo 2020-2021), seja possível a realização dos momentos de avaliação em datas posteriores sem custo de inscrição (se assim se aplicar) sendo a avaliação realizada na fase de avaliação seguinte (exemplo: o aluno está de quarentena (devidamente comprovada) na data da avaliação época normal, fará a prova, sem custo associado, na data da época recurso);
3. Na existência de estudantes com doenças de risco que lhe impossibilite a presença no Campus do IPAM Porto, devidamente justificadas através da entrega de declaração médica no Portal do Estudante ou que se encontrem no estrangeiro (por motivos de residência ou mobilidade internacional) seja possível a realização da avaliação de Época Normal, Época Recurso e Época Especial através do Blackboard em data a definir pela direção de curso e o docente da Unidade Curricular. Esta prova realizada à distância terá sempre duas componentes de avaliação - avaliação escrita + oral);

4. Na existência de estudantes com COVID-19, devidamente justificada, através da entrega de declaração médica ou, em alternativa, da autoridade sanitária competente no Portal do Estudante, que frequentam as unidades curriculares cuja assiduidade é obrigatória (Estágio (Marketing ou Consumo); Estágio; Projeto Final; Dissertação/Projeto Profissional/Estágio Profissional), terão as suas faltas justificadas;
5. Na existência de professores em situações de quarentena, devidamente justificada, através do envio de declaração médica ou, em alternativa, da autoridade sanitária competente para o endereço eletrónico do Diretor de Curso correspondente e do Gestor de Docentes, seja possível a sua substituição na data e hora de avaliação de Época Normal, Época Recurso e Época Especial.
6. Na existência de professores com COVID-19, devidamente justificada, através do envio de declaração médica ou, em alternativa, da autoridade sanitária competente para o endereço eletrónico do Diretor de Curso correspondente e do Gestor de Docentes, seja possível a sua substituição na data e hora de avaliação de Época Normal, Época Recurso e Época Especial.
7. Qualquer outra situação referente à avaliação de Época Normal, Época Recurso e Época Especial que surja e que não esteja contemplada neste despacho será alvo de análise individual pela direção de curso e direção do IPAM Porto.

O presente despacho vigora a partir da sua data de assinatura, sendo publicado na íntegra no site da instituição e no campus virtual.

Porto, 25 Maio, 2021.

O Diretor do IPAM Porto



Prof. Doutor Daniel Sá